

8. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

8.1. Caracterização da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade, São Vicente

Identificação, regime financeiro e outros elementos

Designação: Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade, São Vicente

Endereço: Rua da Escola n.º 2, Sítio do Passo, 9240 – 217 São Vicente

Código Classificação Orgânica: 45 0 01 07 13 – Funcionamento Normal

45 9 50 07 13 – Investimento

Tutela: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

Regime Financeiro: Pessoa Coletiva de Direito Público com Autonomia Administrativa.

Legislação aplicável

Por portaria n.º 72/88 foi criada a Escola Básica e Secundária de São Vicente, entrando em funcionamento no ano letivo de 1988/1989.

Pelo Ofício Circular n.º 189/4.0.1./88 o Conselho do Governo atribuiu à Escola Preparatória e Secundária de São Vicente, o nome de Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade.

Rege-se em termos de órgãos pelo Decreto legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro, alterado pelo Decreto legislativo regional n.º 21/2006/M, de 21 de Junho.

Estrutura organizacional da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade, São vicente, à data de 31 de Dezembro de 2022

A Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade, São Vicente regula-se pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de Junho, no que concerne ao regime de Autonomia e Administração. Os órgãos de Direção, Administração e Gestão são os que se passam a elencar: Conselho da Comunidade Educativa; Conselho Executivo; Conselho Pedagógico e Conselho Administrativo.

Composição do Conselho da Comunidade Educativa constituído por 16 elementos designadamente: o Presidente do Conselho da Comunidade Educativa; o Presidente do Conselho Executivo; a Presidente do Conselho Pedagógico; quatro representantes do Pessoal Docente, dois do Pessoal Não Docente, um da Autarquia, dois representantes de Alunos, um elemento dos serviços de Psicologia e Orientação, um elemento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco do Concelho de São Vicente e dois Representantes de Pais /

Encarregados de Educação. São funções deste órgão nomeadamente: aprovar o Projeto Educativo da Escola; o Regulamento Interno; dar parecer sob as linhas orientadoras do orçamento e das contas de gerência; define também a política educativa do estabelecimento de ensino, de acordo com o Decreto Legislativo Regional 21/2006/M de 21 de Junho.

Composição do Conselho Executivo constituído por três elementos: o Presidente Bento Alberto Machado da Silva e dois Vice-presidentes Rodrigo Nuno Pontes de Gouveia Trancoso e Maria Georgina Figueira Ramos. São atribuições deste órgão designadamente: elaborar o Projeto do Orçamento; elaborar o Projeto Educativo da Escola; elaborar o Regulamento Interno da Escola; estabelecer protocolos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições e definir o regime de funcionamento desta unidade escolar.

Composição do Conselho Pedagógico constituído por 14 elementos: quatro Coordenadores de Departamento Curricular; três Coordenadores de Diretores de Turma, um Coordenador da Comissão de Formação; um Coordenador das Atividades Extra - Curriculares; um coordenador do ensino profissional, um coordenador do Projeto de Autoavaliação, o Presidente do Conselho Executivo, o Presidente do Conselho da Comunidade Educativa e a Presidente do Conselho Pedagógico. Tem como função a coordenação e orientação Pedagógica da escola.

Composição do Conselho Administrativo constituído por três elementos: o Presidente Bento Alberto Machado da Silva; o Vice – presidente Rodrigo Nuno Pontes de Gouveia Trancoso e a Secretária Maria da Graça Rodrigues de Gouveia. Tem como atributos nomeadamente: aprovar o orçamento anual da escola, elaborar o relatório de contas de gerência e autorizar a realização de despesas e o respetivo pagamento.

O Organigrama da Escola encontra-se em anexo a este documento.

Descrição sumária das atividades

A principal atividade da escola é o ensino, distribuído por três níveis de ensino designadamente: 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário.

No que se refere ao Ensino Básico – 2.º Ciclo, a escola oferece o ensino regular 5.º e 6.º ano de escolaridade.

Ao nível do 3.º Ciclo do Ensino Básico surge na sua oferta curricular o ensino regular – 7.º, 8.º e 9.º ano de escolaridade.

No ensino secundário consagra os cursos Científico – Humanísticos de Ciências e Tecnologias; de Artes Visuais, Línguas e Humanidades e Ciências Sócio-Económicas. Apresenta também o Curso Profissional de Técnico de Distribuição e o Curso de Técnico de Informática – Instalação e Gestão de Redes.

Recursos Humanos

O Departamento Administrativo é constituído por: um Coordenador Técnico e onze Assistentes Técnicos.

A Biblioteca da Escola tem ao seu serviço um Assistente Técnico.

O serviço de Psicologia e Orientação Vocacional e Profissional é constituído por 1 Técnico Superior, na área da Psicologia.

O serviço de Apoio ao Aluno e à Família é constituído por 1 Técnico Superior, na área do Apoio Social.

Para os Laboratórios de Informática, encontra-se adstrito com um Técnico de Informática e para os de Biologia e Físico-Química um Assistente Técnico.

A cozinha deste estabelecimento de ensino tem em exercício de funções quatro Assistentes Operacionais em que um é o Encarregado Operacional da área da cozinha.

A vigilância e limpeza do edifício escolar são realizadas por 25 elementos da categoria de Assistente Operacional, orientados por um Encarregado Operacional – área geral deste grupo de pessoal.

A manutenção do edifício e dos equipamentos é realizada por um trabalhador da categoria de Assistente Operacional.

O serviço de reprografia é assegurado por 1 Assistente Operacional.

O Pessoal Docente é constituído pelos elementos e categorias profissionais abaixo indicadas:

- 34 Docentes pertencentes ao mapa de pessoal da escola, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

-20 Docentes pertencentes ao mapa de pessoal da zona pedagógica B com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

- 18 Docentes com contrato a termo resolutivo.

8.1.6. Organização contabilística

(a) A **Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade, São vicente**, dispõe de normas contabilísticas baseadas no Sistema de Contabilidade Orçamental e Plano de Contas, conforme legislação existente.

(b) O sistema informático existente nos Serviços Administrativos e Financeiros é a aplicação Xisconnect.

Nesta aplicação, no início da criação de um processo de despesa, são efetuados os registos (proposta de despesa, cabimento, autorização da despesa e requisição

oficial) na Contabilidade Orçamental e simultaneamente nas Contas da Classe 0 do POC-E.

A partir da fase da liquidação da fatura (na receita) e do processamento da fatura (na despesa), os registos contabilísticos são efetuados na Contabilidade Orçamental e nas Contas das outras Classes do POC-E.

Os registos relativos às cobranças das receitas estão contabilizados na conta 2.5.1 – Devedores pela Execução do Orçamento do POC-E.

Quanto aos registos relativos às autorizações de pagamento e às emissões dos meios de pagamento, os mesmos foram contabilizados na conta 2.5.2 – Credores pela Execução do Orçamento do POC-E.

Nas diversas sub-contas da 2.5.2.1 – Orçamento do Exercício, foram registadas as autorizações de pagamento e emissão dos meios de pagamentos efetuados no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022.

As contas referidas anteriormente estão sempre saldadas, porque os registos de autorização de pagamento e os da emissão dos meios de pagamento coincidem no tempo. Por isso a contabilização a débito e a crédito das referidas contas ocorre no mesmo momento.

(c) Não existe um Manual de Procedimentos da Contabilidade e da Tesouraria.

(d) A informação contabilística é disponibilizada mensalmente, no final da 1.ª quinzena do mês seguinte a que se refere.

(e) Os registos contabilísticos são revistos e controlados mensalmente no sistema de contabilidade orçamental, através de análises efetuadas dos balancetes, de contas de gerência, de extratos e conciliações das contas bancárias.

(f) O arquivo dos documentos de receita está organizado em capas indicando em cada uma delas o período de cobrança das mesmas. Para além disso, dentro de cada "capa", os documentos de receitas são agrupados diariamente por rubricas orçamentais.

(g) O arquivo dos documentos de despesa está organizado primeiro por orçamentos e/ou projetos e posteriormente por rubricas orçamentais.

(h) São elaboradas mensalmente conciliações bancárias pela Contabilidade.

(i) As contas de fornecedores e clientes são analisadas mensalmente.

(h) Existe inventário das existências e são feitos inventários físicos no final de cada exercício.

(i) A aplicação informática Xisconnect regista o cadastro dos bens do ativo de acordo com o CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado.

(j) Existe controlo orçamental, com periodicidade mensal, baseado num sistema de contabilidade orçamental.

(l) O Serviço de Contabilidade elabora regularmente a informação contabilística seguinte:

Informação Anual:

- Relatório e Contas;

Informação Trimestral:

- Mapa das execuções orçamentais;

- Mapas de apuramentos das dívidas;

- Mapa das dívidas a fornecedores e de clientes;

Informação Mensal:

- Contas de gerência;

- Balancetes do controlo orçamental das receitas e despesas por natureza;

- Balancetes do controlo orçamental de investimentos, por natureza;

- Mapas dos saldos contabilísticos e dos saldos no Banco das diversas contas bancárias;

8.1.7. Outra informação considerada relevante

(a) Existe o acompanhamento e controlo efetuado pelo Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da SRE, Direção Regional do Orçamento e Tesouro e a auditoria externa efetuada pelo Tribunal de Contas da Madeira.

(b) Os valores em caixa são controlados diariamente, emitindo-se mapa discriminativo dos montantes existentes.

(c) Todas as compras são conferidas e controladas nos atos de receção.

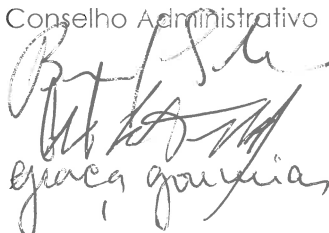
(d) Toda a faturação (recebida e emitida) é sistematicamente controlada pelos serviços intervenientes.

(e) Existe separação e segregação das funções de faturação e de registo das faturas.

(f) As folhas de vencimentos e salários são supervisionadas por pessoas diferentes das que as elaboram.

Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade, São Vicente, 28 de Março de 2023.

O Conselho Administrativo



Jerca Garcia